



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.099, de 08 de maio de 2018.

**Altera disposições da Lei nº 4.080,
de 18 de abril de 2018.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §1º, do Art. 1º, da Lei nº4.080, de 18 de abril de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

§1º O Termo de parceria, constante do caput deste artigo, tem como objeto a com o repasse financeiro, no valor de **R\$ 361.948,41** (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), proveniente de depósitos discriminados no Fundo Municipal do Idoso, que serão depositados em uma conta específica da OSC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 4.080, de 18 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 08 de maio de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº046/2018

Taquari, 04 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que altera disposições da Lei nº4.080, de 18 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a Associação Beneficente Pella Bethânia.

O presente projeto objetiva corrigir o erro formal do valor constante na lei supracitada, onde constava R\$ 361.848,41, passa a constar R\$ 361.948,41 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme aprovação do Conselho do Idoso, registro da Ata nº 02/2018, de 15/03/2018 em anexo.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

